

DECRETO Nº 248/2025

DATA: 14.11.2025

SÚMULA: Dispõe sobre o modelo padronizado para a elaboração dos Termos de Referência no âmbito da Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná,

Considerando o disposto nos artigos 6º, inciso XXIII, e 18, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tratam da necessidade de elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico como peça técnica essencial à contratação pública;

Considerando a necessidade de uniformizar e padronizar os procedimentos de elaboração dos Termos de Referência no âmbito da Administração Pública, garantindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos processos licitatórios;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o modelo padronizado de Termo de Referência a ser utilizado pelos órgãos e entidades da Administração do Município de Itapejara D'Oeste, nos processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º O Termo de Referência deverá conter, obrigatoriamente, os elementos técnicos e administrativos mínimos descritos no **Anexo I** deste Decreto, de forma a assegurar a adequada caracterização do objeto e o atendimento das finalidades da contratação pública.

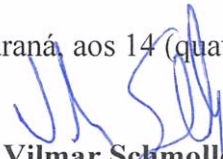
Art. 3º A elaboração do Termo de Referência é de responsabilidade da unidade demandante, com a participação, quando necessário, de setores técnicos, jurídicos e de controle interno.

Art. 4º O Termo de Referência deverá ser arquivado junto aos demais documentos do processo licitatório.

Art. 5º Os órgãos e entidades poderão complementar o modelo constante do Anexo I com informações específicas do objeto, desde que não descaracterizem a estrutura básica estabelecida neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Dalani Hoffman,
Diretora do Depto. de Administração

ANEXO I – MODELO PADRONIZADO DE TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição clara, precisa e completa do objeto a ser contratado, indicando quantidade, características, padrões de qualidade, prazos e local de entrega ou execução.

2. JUSTIFICATIVA

Apresentação das razões que motivam a contratação.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação dos requisitos técnicos, operacionais e administrativos indispensáveis à execução do objeto, incluindo condições de habilitação e de desempenho.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Definição do critério de julgamento a ser adotado, conforme o art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Descrição das responsabilidades do órgão ou entidade contratante, tais como fornecimento de informações, acompanhamento da execução e pagamento nas condições pactuadas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Discriminação das obrigações da contratada, incluindo prazos, padrões de qualidade, observância das normas legais, responsabilidade por danos e cumprimento das condições contratuais.

7. DO FORNECIMENTO/DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Definição da forma de execução dos serviços, cronograma físico-financeiro, prazos, etapas, critérios de aceitação e fiscalização.

8. DA PESQUISA DE MERCADO

Apresentação da pesquisa de preços realizada, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Indicação da unidade orçamentária, programa, ação, elemento de despesa e fonte de recursos que suportarão a despesa.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Condições complementares aplicáveis à execução do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Indicação das penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento, conforme os arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, bem como o procedimento de aplicação.

12. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

Procedimentos relativos ao julgamento das propostas e adjudicação do objeto, em conformidade com o edital e com a Lei nº 14.133/2021.

13. DA GESTÃO DO CONTRATO

Designação do gestor e do fiscal do contrato, em observância ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021.